



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA N.º 042/2023

Dispõe sobre o Prêmio por Mérito dos servidores que especifica e dá outras providências.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o Prêmio por Mérito no percentual de 1%, que será somado ao percentual já concedido anteriormente, aos servidores abaixo especificados, ocupantes de empregos permanentes, nos termos da Lei Complementar n.º 115, de 25/04/2008 e Lei Complementar n.º 122, de 22/07/2009, referente ao **exercício de 2022**, que não tiveram o Prêmio por Mérito suprimido pela Portaria n.º 039/2023, de 08/02/2023:

FUNCIONÁRIOS	CARGO
Flavio Campagnoli	Ajudante de Serviços Diversos
Katia Rocha de Queiroz da Fonseca	Atendente Social
Rosangela Oliveira dos Anjos	Atendente Social

Art. 2.º - Transformar o prêmio provisório em prêmio permanente de mérito, conforme artigo 42, inciso II, da Lei Complementar n.º 115/2008, tendo em vista que os funcionários acima fizeram jus ao prêmio de mérito provisório por 5 (cinco) anos consecutivos.

Art. 3.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Santa Cruz das Palmeiras, 08 de fevereiro de 2023.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 17 /02/2023.

Heber Caparros Pequeno – Chefe de Gabinete